

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 041/2018, FIRMADO EM  
25.07.2018, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E  
PAVIMENTO ENGENHARIA LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, entidade da administração descentralizada do município de Gurupi, inscrita no CNPJ sob nº 01.210.830/0001-06, com sede na Avenida Pará, nº 2.432, quadra 20, lote 01, Setor Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO, neste ato representado pelo seu presidente **THIAGO LOPES BENFICA**, conforme Decreto de nomeação nº 683/2017, brasileiro, casado, advogado, portador de RG 764.093 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 846.889.981-04, residente e domiciliado nesta Cidade, neste ato doravante designada **CONCEDENTE**, e de outro lado, **PAVIMENTO ENGENHARIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.442.148/0001-50, e Inscrição Estadual nº 17200306566 com sede na Av. LO 05, Qd.: 206 Sul, Lote 03, nº 22, Sala 05, Cep:77020-504, Centro, na cidade de Palmas-TO, neste ato representada pelo Sr. **DAVID FURTADO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador de RG nº 5165/D e inscrito no CPF sob o nº 466.832.401-91, residente e domiciliado no endereço Qd.:308 Sul, Alameda O, nº 05, Lt:19, Plano Diretor Sul, Cep:77021-072, Palmas-TO, neste ato denominada **CONCESSIONÁRIA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 041/2018, CUJO OBJETO É A "REFORMA DO PRÉDIO DA CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DA FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG, GURUPI - TO,"**, FIRMADO EM 25.07.2018, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com Processo Administrativo nº 2018.02.025800, Parecer Jurídico nº 298/2018, fls. 418/422, Despacho da Presidência da Fundação UnirG nº 856/2018 às fls. 42, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - "Da Vigência do Contrato" e Cláusula Terceira - "Do Valor do Contrato Administrativo" nº 041/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 24.08.2018 a 02.09.2018.

O presente Aditivo visa suprir o custo da reforma da recepção e demais reparos de pintura nos ambientes internos do prédio da Clínica Escola de Odontologia, os serviços contemplados no presente termo compreende: demolição e regularização de piso, execução de piso cerâmico, forro e pintura interna, conforme planilha orçamentaria as fls. 413 e ainda a supressão dos itens 2.1, 2.2 e 3.1 fls. 412, nos autos processuais, sendo assim fica alterado o valor Total do contrato para R\$ 121.865,80 (cento e vinte um mil e oitocentos de sessenta e cinco reais e oitenta centavos) estabelecendo-se um **Acréscimo** quantitativo e qualitativo no projeto da Obra em um valor de **R\$ 38.539,67 (Trinta e oito mil quinhentos trinta e nove reais e sessenta e sete centavos)** corresponde 41,86% (quarenta e um inteiros e oitenta e seis décimos por cento) do contrato e a **Supressão** no valor de **R\$ 8.732,96 (Oito mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)** correspondente a 9% (nove por cento) do valor do contrato, com base e circunstâncias supervenientes constante no artigo 65, I, b, §1º, da Lei 8666/93, por meio deste termo aditivo.

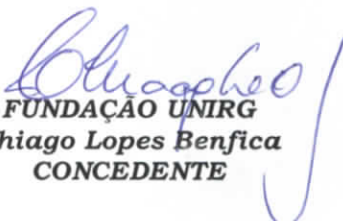


### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 23 de agosto de 2018.

  
**FUNDAÇÃO UNIRG**  
Thiago Lopes Benfica  
CONCEDENTE

  
**PAVIMENTO ENGENHARIA LTDA - EPP**  
David Furtado  
CONCESSIONÁRIA

#### TESTEMUNHAS:

1 Bomilhoness CPF 401.924.821-49

2 Sidmar L. de Oliveira CPF 731.052.951-00